LEI Nº 2.429, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre desafetação e autoriza a doação de bem imóvel que identifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetado o imóvel descrito como "PARTE DO LOTE COLONIAL RURAL número QUARENTA E TRÊS (43), com área superficial de SEIS MIL METROS QUADRADOS (6.000m²), situado no lugar denominado Lageado Antunes, atualmente no Distrito de Presidente Juscelino, neste município de São Lourenço do Oeste", de propriedade do Município, Matrícula nº 6.154, do Cartório de Registro de Imóveis local, constante do Anexo I desta Lei.

§ 1° Fica igualmente desafetada a edificação com 175,00m2 (cento e setenta e cinco metros quadrados) existente sobre imóvel descrito no *caput*, em que estava sediada a antiga Escola da Comunidade de Lageado Antunes.

§ 2° O imóvel foi avaliado em R$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais), conforme laudo de avaliação constante do Anexo II desta Lei.

Art. 2º O imóvel ora desafetado fica automaticamente transpassado para a categoria de bem dominial, integrando o patrimônio disponível do Município.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar, sem ônus, o bem imóvel descrito no art. 1º desta Lei, para a Associação de Moradores da Comunidade de Lageado Antunes, situada na Linha Lageado Antunes, Distrito de Presidente Juscelino, Município de São Lourenço do Oeste/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 06.250.003/0001-60.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a baixa do bem descrito no art. 1º, após a doação de que trata o art. 3º, do patrimônio do Município.

Art. 5º Para cobrir as despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão usados recursos do orçamento municipal em execução.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 12 de novembro de 2018.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

ANEXO I

(Lei nº 2.429, de 12 de novembro de 2018)

CERTIDÃO DE MATRÍCULA Nº 6.154, DO C.R.I. DE SÃO LOURENÇO DO OESTE

São Lourenço do Oeste - SC, de 12 de novembro de 2018.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC
TAISI CLAUDETE SCHELL LEAL
Registradora Interina

Travessa São Pedro, 938, Centro, São Lourenço do Oeste - SC, CEP 89.990-000 - Fone: (49) 3344 - 1517
cartorioslo.registro@gmail.com

CERTIFICO, que esta é a certidão de inteiro Teor da Matrícula número 6154 do livro nº 02, conforme imagem abaixo:

MATRÍCULA Nº: SEIS MIL, CENTO E CINQUENTAE QUATRO (6.154). -

IMÓVEL:- PARTE DO LOTE COLONIAL RURAL número QUARENTA E TRÊS (43), = com a área superficial de SEIS MIL METROS QUADRADOS (6.000m2), situado no lugar denominado Lageado Antunes, atualmente no distrito de Presidente Juscelino, neste Município, dentro das seguintes confrontações: ao NORTE com parte da mesma colonia nº 43 de propriedade, do proprietário, ora de Antelmo Ernesto Steffens; ao SUL com parte da colonia nº= 44, de Lucio Naressi; ao LESTE também com parte da mesma colonia nº = 43, de propriedade do proprietário, dividindo por uma estrada, e ao OESTE ainda com parte da mesma colonia nº 43, ora de Antelmo Ernesto = - Steffens; - Imóvel Cadastrado no INCRA sob nº 815 292 001 910 - área= total: 32,0 - módulo fiscal: 20,0 - nº de módulos fiscais: 1,35 - fração mínima de parcelamento: 3,0- Exercício de 1984, Cadastrado juntamente com maior área. - PROPRIETÁRIO: HELMUTH KLOCKNER, CPF nº 031 =- 892 369-68, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado = no lugar denominado Lageado Antunes, no distrito de Presidente Juscelino, neste Município. - TÍTULO AQUISITIVO: Transcrição sob nº 41.122 = de Chapecó, neste Estado. - São Lourenço d'Oeste, 14 de novembro de = 1984. - O Oficial: Taisi Schell (OFICIAL MAIOR). - - - - - =

R. 1-6.154 - São Lourenço d'Oeste, 14 de novembro de 1984. - Por es-= critura pública de DOAÇÃO, lavrada em 11 de setembro de 1984, no li-= vro nº 42, fls. 160 vº à 162, do Tabelionato desta Cidade, o Sr. HELMUTH KLOCKNER e sua mulher dona LEONILLA KLOCKNER, CPF nº 031 892 369 68, brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens =- anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, ele agricultor, ela do = lar, residentes e domiciliados no lugar denominado Lageado Antunes, = no distrito de Presidente Juscelino, neste Município; DOARAM por Cr$-= 200.000 (DUZENTOS MIL CRUZEIROS), o terreno objeto da presente matrícula, ao GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, inscrito no CGC/MF sob= nº 83 676 312/0001-47, com sede na cidade de Florianópolis, Capital = deste Estado, representado pela Diretoria, digo, pela Diretora da 11ª UCRE - Unidade de Coordenação Regional, sediada em Chapecó, neste Estado, Sra. ELI MARIA BELLANI, brasileira, solteira, maior, professora residente e domiciliado em Chapecó, neste Estado, cfe. Portaria Nº =- 10.313/84/SE de 25 de julho de 1984, publicada no Diário Oficial Nº =

R-REGISTRO AV-AVERBAÇÃO CONTINUA NO VERSO

Travessa São Pedro, 938, Centro, São Lourenço do Oeste - SC, CEP 89.990-000 - Fone: (49) 3344 - 1517
cartorioslo.registro@gmail.com

MATRÍCULA Nº SEIS MIL, CENTO E CINQUENTA E QUATRO (6.154). - Nº 12.519 de 02/08/84. - AUTORIZAÇÃO: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÀRIA - INCRA - COORDENADORIA REGIONAL DE SANTA CATARINA CR-10 - AUTORIZAÇÃO Nº 131/83 - PROCESSO Nº 1.423/83 - Nos termos do Decreto nº 62.504, de 08 de abril de 1968, e tendo em vista a delegação da competência recebida do Exmo. Sr Presidente do INCRA, através da Portaria nº 973 de 25 de junho de 1973 publicada no Diário Oficial da União, de 06 de julho de 1973. AUTORIZO o Sr. HELMUTH KLOCKNER, proprietário do Imóvel Rural com a área real de 230.500m2, cadastrado no INCRA sob nº 815 282 001 910 - com a área de 32,0ha, localizado no município de São Lourenço d'Oeste, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Lourenço d'Oeste, registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 41.122, (Chapecó), a desmembrar do referido Imóvel Rural, para fins de Transmissão a qualquer título, a parcela de 6.000m2, dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE com o doador; SUL com Lucio Naressi; LESTE com o doador; OESTE com o doador. A parcela a ser demesmbrada para alienação à Secretária da Educação do Estado de Santa Catarina, destina-se a construção e instalação de Uma Escola Estadual, ficando caracterizado, cfe, determina o Decreto nº 62.504, de 08 de abril de 1968, a destinação da mesma para fins não agrícolas. Após o desmembramento ora autorizado, o Imóvel Rural ficará com a área remanescente de 224.500m2. O instrumento público de alienação relativo ao desamembramento, de acordo com o disposto no artigo 5º do Decreto-Lei nº 62.504 de 08 de abril de 1968, deverá consignar expressamente o inteiro teor da presente autorização, devendo também a mesma ser averbada à margem da transcrição Imobiliária do imóvel original. Está autorização sómente terá validade com a apresentação do Recibo/Certificado de Cadastro do exercício de 1983 do imóvel cadastrado sob nº 815 292 001 910, em nome do Sr. Helmuth Klockner. Florianópolis(SC), em 03 de outubro de 1983. (Ass.) Élio José Wolff - Coordenador Regional. - Custas: Cr$-6.000,00 (50%). - O Oficial: (Taisi Claudete Schell Leal - Oficial Maior do Registro de Imóveis). - - - - - - - - - - - -

R. 2-6.154 - Em 05 de junho de 2003. DOAÇÃO. Por escritura pública de doação, lavrada em 20 de dezembro de 2002, no livro 99, fls 035v à 036v, do Tabelionato desta cidade, o GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, representado por seu Secretário de Estado da Administração OCTÁVIO RENE LEBARBENCHON NETO, por seu procurador NICOLAU BURASESKA; DOOU pelo valor estimado R$-5.700,00 (CINCO MIL E SETECENTOS

R-REGISTRO AV-AVERBAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO LOURENÇO DO OESTE

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Taisi Claudete Schell Leal - Registradora Interina

Travessa São Pedro, 938, Centro, São Lourenço do Oeste - SC, CEP 89.990-000 - Fone: (49) 3344 - 1517
cartorioslo.registro@gmail.com

TAISI CLAUDETE SCHELL LEAL
Registradora Interina
MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO LOURENÇO DO OESTE SC

MATRÍCULA Nº. SEIS MIL, CENTO E CINQUENTA E QUATRO (6.154). -

REAIS), o terreno objeto da presente matrícula, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO D'OESTE**, CNPJ nº 83 021 873/0001-08, com sede na rua Duque de Caxias 789, nesta cidade, representada pelo Prefeito ÁLVARO FREIRE CALEFFI. CONDIÇÕES: De acordo com a Lei Municipal nº 1.315/2001 de 03.09.2001. R. Nihil. O Oficial: -

O referido é verdade e dou fé.

São Lourenço do Oeste, 14 de setembro de 2018

Taisi Claudete Schell Leal
Oficial Interina

EMOLUMENTOS ISENTOS.

TAISI CLAUDETE SCHELL LEAL
Registradora Interina
MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO LOURENÇO DO OESTE SC

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo Isento
FAI55080-5AF7
Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br

ANEXO II

(Lei nº 2.429, de 12 de novembro de 2018)

LAUDO DE AVALIAÇÃO

São Lourenço do Oeste - SC, de 12 de novembro de 2018.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO Nº 017/2018.

Pelo presente, da melhor forma de direito, atendendo a **Portaria nº 1.036, de 04 de Outubro de 2017**, que designa servidores Públicos Municipais para Comporem a comissão de Avaliação de Bens Imóveis, nomeada para avaliar os bens imóveis, , considerando a sua localização, formato, dimensões, características da zona, bem como o preço de mercado, de conformidade com as transações imobiliárias firmadas até esta data e de acordo com as normas vigentes, constata as seguintes avaliações:

1. Imóvel de matrícula nº 6.154, do Cartório de Registro de Imóveis de São Lourenço do Oeste.

1.1 Descrições do imóvel: Parte Do Lote Colonial Rural nº 43, com área superficial de Seis Mil Metros Quadrados (6.000,00m²), Situado no lugar Denominado de Lageado Antunes, Atualmente no Distrito de Presidente Juscelino, neste Município de São Lourenço do Oeste, conforme matrícula nº 6.154, do Cartório de Registro de Imóveis de São Lourenço do Oeste

1.2 Construção de 175,00 m²: Valor de R$ 28.500,00 .

1.4 Parte Do Lote Colonial Rural nº 43 com 6000,00 m²: Valor de R$ 16.000,00.

1.2 O imóvel, supra descrito, fica avaliado no valor de: **R$ 44.500,00.**

Quarenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais, sendo descrito acima o valor da construção e lote.

Joel Begnini

Joel Begnini

Presidente da Comissão

Francielle Honesko

Francielle Honesko
Membro

Rubens Ricardo Mocellin
Membro